



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CONTRATO N.º 054 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito n.º 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) n.º 01.189.497/0001-09, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, o DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.898.602-10, doravante denominado CONTRATANTE

e a empresa **ALMIR RODRIGUES FONSECA JUNIOR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 21.868.357/0001-66, com sede na R. CUPUCACU n.º 260, Setor Morumbi, Tucuma, PA CEP:68.385-000, neste ato representada por sua administrador, o Sr. **Almir Rodrigues Fonseca Junior**, brasileiro, empresário, inscrita no CPF/MF sob o n.º 566.374.031-72, residente e domiciliada no endereço acima especificado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO** sujeitando-se às normas preconizadas na Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores e no que consta da **Dispensa de Licitação 030/2022 - PMP**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil para construção de uma base de caixa d'água de 10 mil litros no campo de futebol, no assentamento P.A Barranco do Mundo.

1.1 DAS ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil para construção de uma base de caixa d'água de 10 mil litros no campo de futebol, no assentamento P.A Barranco do Mundo.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram o Processo Administrativo n.º 074/2022 – Dispensa de Licitação n.º 030/2022-PMP, que, independente de transcrição, fazem parte integral e complementar deste instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1 Os serviços, consubstanciados no presente contrato foram objeto de dispensa de licitação em razão do valor, permitido pela legislação, a qual se vincula este contrato, além de submeter-se, aos preceitos de



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



direito público, e de forma suplementar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que o **CONTRATADO** possa desempenhar os compromissos assumidos neste contrato, bem como, pagar pelos serviços devidamente prestados.

4.2 Rejeitar os materiais e serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

4.3 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Prestar os serviços em conformidade com as solicitações emitidas pela Sec. Mun. Esportes, nos locais e prazos estipulados.

5.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada a prestação dos serviços é de total responsabilidade da proponente.

5.3. Caso seja detectado alguma falha na entrega dos materiais ou na instalação destes, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca/refazer satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

5.4. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.

5.5. Prestar os serviços conforme solicitado, demonstrando aptidão que satisfaça a necessidade do contratante, sendo responsável por todo o material necessário à instalação e manutenção nos locais informados pela Sec. De Esportes.

5.6. Manter o contrato observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.

5.7 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

5.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

5.9. Dar plena garantia e qualidade dos produtos/serviços adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega e instalação dos mesmos em desconformidade com o especificado neste termo de referência, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



6.1 A Contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pela prestação dos serviços.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, a qual deverá acompanhar a nota fiscal.

7.2 Após a conferência e o atesto, a referida Nota Fiscal será liquidada pela setor contábil.

7.3 É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que venham a serem verificadas na proposta.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
Habitação	0003.0008.27.811.0036.1007	449051	500

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Os serviços deverão ser prestados e instalados no prazo de 3 (três) dias, após as solicitações emitidas pela secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial deste contrato por parte do CONTRATATO assegurará a CONTRATANTE, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da lei n 8.666/1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 do mesmo diploma geral, garantindo o contraditório e a ampla defesa sempre mediante notificação por escrito.

Parágrafo primeiro - A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei n.º. 8666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato vigorará por prazo determinado até 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, e necessários à execução dos serviços.

11.2 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



12.1 É eleito o Foro da Comarca de Pium - TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

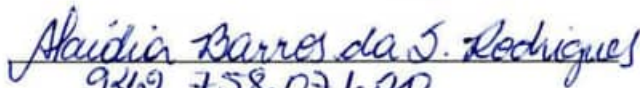
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pium - TO, 31 de março de 2022.


Município de Pium - TO
Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito
Contratante


ALMIR RODRIGUES FONSECA JUNIOR
CNPJ: 21.868.357/0001-66
ALMIR RODRIGUES FONSECA JUNIOR
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:


942.758.071-00


547-005-1741-00

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 28 de março de 2022.

Valor total: R\$ 78.480,00 (setenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais)

Recursos:

0003.0008.27.812.0036.1008/0003.0009.15.451.0025.1009 - 4.4.90.52- 500

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Contrato n.º 054/2022-PMP

Processo Administrativo: Nº 074/2022

Modalidade de Licitação: Dispensa 030/2022-PMP

Contrato n.º 054/2022-PMP

Objeto da Licitação: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil para construção de uma base de caixa d'água de 10 mil litros no campo de futebol, no assentamento P.A Barranco do Mundo.

Partes: ALMIR RODRIGUES FONSECA JUNIOR, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.868.357/0001-66 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data: 31 de março de 2022

Recursos: 0003.0008.27.811.0036.1007- 449051- 500.

Valor total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS

Prefeito de Pium - TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 064/2021-PMP

Processo Licitatório: Pregão Presencial n.º 017/2021-PMP

Objeto do Contrato: Registro de Preços visando a aquisição de combustíveis para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Pium - TO.

Objeto do Termo Aditivo: Realinhamento de Preços nos seguintes percentuais:

1. GASOLINA COMUM: 10,37%- R\$ 7,45
2. DIESEL S-10: 12,96% - R\$ 6,10
3. DIESEL S-500: 21,49% - R\$ 6,50

Fundamento Legal: Art. 65, II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/1993.
Data: 18/03/2022.

Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022-PMP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal HOMOLOGA, nos termos do inciso VI do artigo 13 do Decreto n.º 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Aquisição de PATRULHAS MECANIZADAS, conforme propostas nº 013424/2020 e nº 33010.000003/2020 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Pium-TO. Fornecedor: JRM CAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, CNPJ n.º 32.193.928/0001-26, no valor de R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais). Data da homologação: 17 de março de 2022.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 004/2022-PMP

Aos 24 dias de março de 2022, o Município de Pium - TO, instituição de direito público, doravante denominado órgão gerenciador, em conformidade com os resultados do PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO 004/2022-PMP, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei, REGISTRAR OS PREÇOS, para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral 20l, durante o período de 12 (doze) meses, para atendimento da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Pium-TO. Empresas Registradas: POSTO DE COMBUSTÍVEIS QUATRO RODAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 21.069.858/0001-82, itens 1 e 2, valor total: R\$ 81.758,00 (oitenta e um mil setecentos e cinquenta e oito reais). A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Os produtos deverão atender rigorosamente às especificações constantes de sua proposta e no Termo de Referência, e de acordo com as necessidades do Município de Pium - TO. Os quantitativos descritos tratam-se apenas de estimativas, não estando o Órgão Gerenciador obrigado a consumir.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE PIUM - TO não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PIUM - TO, aos 24 dias de março de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 004/2022-PMP

Aos 18 dias de março de 2022, o Município de Pium - TO, instituição de direito público, doravante denominado órgão gerenciador, em conformidade com os resultados do PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO 007/2022-PMP, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei, REGISTRAR OS PREÇOS, para futura e eventual aquisição de brinquedos montados e instalados tipo playground para as praças do município de Pium-TO. Empresas Registradas: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 28.324.471/0001-74, itens 1 e 7, valor total: R\$ 51.933,00 (cinquenta e um mil novecentos e trinta e três reais); MAXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 13.474.664/0001-34, itens 5, 12, 13, valor total: R\$ 29.990,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa reais); SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 30.313.649/0001-23, itens 2, valor total: R\$ 26.240,00 (vinte e seis mil duzentos e quarenta reais); PAPELARIA COMERCIO DE PRODUTOS E PROJETOS PARAISO EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 29.045.704/0001-62, itens 6, valor total: R\$ 5.020,00 (cinco mil e vinte reais). HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 28.288.997/0001-46, itens 3, 4, 89, 10 e 11, valor total: R\$ 78.480,00 (setenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais). A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Os produtos deverão atender rigorosamente às especificações constantes de sua proposta e no Termo de Referência, e de acordo com as necessidades do Município de Pium - TO. Os quantitativos descritos tratam-se apenas de estimativas, não estando o Órgão Gerenciador obrigado a consumir. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE PIUM - TO não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PIUM - TO, aos 18 dias de março de 2022.